

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2.082, de 08 de agosto de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 337/2003, de 08/08/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 07910, em 11/08/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 36.400,00** ( trinta e seis mil e quatrocento reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0000	1.800,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0007	25.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903000	0007	5.600,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0007	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.400,00</b>



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1111.10.126.0032.2.068	33903000	00000	6.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0000	4.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0008	1.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0007	3.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33901400	0007	1.500,00
1111.10.301.0032.2.126	33901400	0008	1.500,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0000	1.800,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0007	2.600,00
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0008	2.600,00
1111.10.301.0032.2.126	33903600	0000	1.900,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0000	2.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0007	3.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0008	2.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0022	3.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>36.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de agosto de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito de Piraí - RJ

